



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/ 2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 63/ 2023 –**  
**CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI N. 8.666/ 93**

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na **MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO**, conforme termo de referência.

<b>OBJETO</b>
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO.
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
Início 10/07/2023, 7h45min – Fim 21/07/2023, 17h00min
<b>LOCAL</b>
Sede da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, situada na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89.909-000, Barra Bonita/ SC.



## SUMÁRIO

2.	DO OBJETO .....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO .....	3
4.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
5.	DOS PROCEDIMENTOS .....	4
6.	DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS .....	4
7.	DA HOMOLOGAÇÃO .....	5
8.	DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL .....	5
9.	DA FORMA DE SELEÇÃO DOS CONTRATADOS .....	5
10.	DA FORMA DE PAGAMENTO.....	6
11.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
12.	DOS PRAZOS DE INICIO DOS SERVIÇOS.....	6
13.	DA FORMA DE REAJUSTE .....	6
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	6
	TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A).....	8
	MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO B) .....	10
	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO C) .....	11
	DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE DE PRESTAR O SERVIÇO (ANEXO	
D)	12	
	MINUTA DO CONTRATO (ANEXO E) .....	13



## 2. DO OBJETO

O presente processo licitatório tem o objetivo de credenciar empresas interessadas em prestar **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO.**

2.2 São partes integrantes deste Edital:

- ⇒ Termo de Referência (Anexo A);
  - As quantidades são estimativas de consumo, não obrigando à aquisição total dos itens;
- ⇒ Modelo de solicitação de credenciamento (Anexo B);
- ⇒ Declaração que não emprega menor (Anexo C);
- ⇒ Declaração que possui capacidade de prestar o serviço (Anexo D);
- ⇒ Minuta do contrato (Anexo E).

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, habilitadas, com idoneidade, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade e que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Barra Bonita, através de sua Secretaria Municipal de Administração.

3.2 O credenciamento dos interessados está condicionado à aceitabilidade e entrega dos documentos solicitados, devendo ser controlado e fiscalizado pelo Setor de Compras e Licitações do Município.

## 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 4.1.1 Contrato social ou documento juridicamente equivalente;
- 4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.1.3 Prova de regularidade fiscal (Municipal, Estadual e Federal);
- 4.1.4 Prova de regularidade ao cumprimento dos encargos sociais (FGTS);
- 4.1.5 Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
- 4.1.6 Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- 4.1.7 Certidão de falência e Concordata;
- 4.1.8 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo).
- 4.1.9 Carta solicitando o credenciamento, indicando o responsável pela assinatura do contrato;
- 4.1.10 As cópias dos documentos deverão ser apresentadas com os originais para serem autenticados por servidor público do Departamento de Compras ou devidamente autenticados pelo Cartório competente.
- 4.1.11 Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o Edital.
- 4.1.12 Na entrega da documentação, caso ela tenha sido enviada pelos Correios, não será considerada a data da postagem, mas do recebimento.
- 4.1.13 A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.1.14 Será considerada habilitada apenas quem apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos, e quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 3 (três) meses.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

- 5.1 A aceitação dos termos do edital acontecerá de forma tácita, ou seja, quem apresentar uma proposta, concorda integralmente com os termos fixados.

## **6. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**



6.1 As dúvidas serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante deste edital, ou pelo telefone (49) 3649-0004, e-mail licitacao@barrabonita.sc.gov.br.

6.2 Caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato que decide pelo credenciamento.

6.3 Todas as impugnações e recursos somente serão recebidos se protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Compras, Prefeitura Municipal de Barra Bonita Centro, Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC.

6.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 O credenciamento será homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 A licitante a ser contratada, quando convocada pelo Município, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de ser excluída do processo.

8.2 O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

## **9. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS CONTRATADOS**

9.1 Após o credenciamento, será realizado um sorteio aleatório entre os credenciados para definir quem prestará o serviço indicado, excluindo-se, evidentemente, os anteriormente sorteados, isto para garantir uma igualdade entre os participantes, desde que o sorteado tenha disponibilidade para executar os serviços no



período. Caso contrário será repassado a outro credenciado sorteado ou que esteja na vez e assim sucessivamente.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 Os serviços serão pagos mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a execução dos serviços, de acordo com a quantidade inserções.

10.2 Para recebimento, a contratada também deverá apresentar nota fiscal dos serviços prestados.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

## **12. DOS PRAZOS DE INICIO DOS SERVIÇOS**

12.1 Após a convocação do participante em realizar os serviços, o mesmo deverá iniciar os trabalhos em no máximo 01 (um) dia útil.

## **13. DA FORMA DE REAJUSTE**

13.1 Os valores da tabela de credenciamentos sofrerão reajuste após o período de 12 (doze) meses, com base no IPCA-E acumulado no período.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

14.2 O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Departamento de Compras, no endereço constante deste edital.

14.3 Fica o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/ SC eleito para dirimir



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Barra Bonita/ SC, 09 de março de 2023.

**AGNALDO DERESZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A)

### 2. DO OBJETO

O presente processo licitatório tem o objetivo de credenciar empresas interessadas em prestar **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO.**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UN
1	INSERÇÃO DE 60 SEGUNDOS	500,00	30,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>15.000,00</b>

2.2 As inserções deverão acontecer de segunda a sexta, em horário que será definido pela Administração Municipal.

### 3. VALOR

3.2 Será pago por inserção de 60 (sessenta) segundos o valor de R\$ 30,00 (trinta) reais.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.2 Comprovação de que a antena de transmissão da emissora está localizada a uma distância de até 25 km do centro da cidade de Barra Bonita/SC (-26.65407207895715, -53.438919768242776), conforme Google Maps.

4.3 A contratada deverá criar o jingle, sem qualquer custo à Administração Municipal.

Barra Bonita/ SC, 09 de março de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro**  
**Barra Bonita/SC 89909-000**  
**CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**



**AGNALDO DERESZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO B)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra Bonita

A empresa ..., inscrita no CNPJ sob o n. , com sede na ..., n. ..., bairro ..., CEP ..., cidade de ..., por intermédio do representante legal, **DECLARA** ciência dos termos do edital e solicita o **CREDENCIAMENTO** para prestar **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO** ao Município de Barra Bonita/ SC.

Local e data.

Assinatura do responsável legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO C)

A empresa ..., inscrita no CNPJ sob o n. , com sede na ..., n. ..., bairro ..., CEP ..., cidade de ..., por intermédio do representante legal, **DECLARA** para todos os fins, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local e data.

Assinatura do responsável legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



**DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE DE PRESTAR O SERVIÇO  
(ANEXO D)**

A empresa ..., inscrita no CNPJ sob o n. , com sede na ..., n. ..., bairro ..., CEP ..., cidade de ..., por intermédio do representante legal, **DECLARA** que possui condições de prestar **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO.**

Local e data.

Assinatura do responsável legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## MINUTA DO CONTRATO (ANEXO E)

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Derez, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o n. ..., com sede na ..., n. ..., bairro ..., CEP ..., cidade de ..., denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordando o quanto doravante segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato rege-se-á pelas normas dispostas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei n. 8.666/93, especificações/normas estabelecidas no edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Será pago por inserção de 60 (sessenta) segundos o valor de R\$ 30,00 (trinta) reais.

O valor é fixo e irrevogável, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



e tributos decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Os serviços serão pagos mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente a execução dos serviços, de acordo com a quantidade de inserções executadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Os valores da tabela de credenciamentos sofrerão reajuste após o período de 12 (doze) meses, com base no IPCA-E acumulado no período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes na Lei n. 8.666/ 93 e no edital, sendo parte integrante do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos;
- 1.2. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- 1.3. Fornecer todas as informações e materiais necessários para a execução dos serviços.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



2.1. Executar os serviços somente mediante prévia autorização, de acordo com os critérios adotados.

2.2. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3. Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à Administração, seus bens, servidores ou a terceiros, sejam eles de natureza civil ou criminal, na execução dos serviços objeto do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

2.4. Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PADRÕES DE DESEMPENHO**

A contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e competência, assim como desempenhar suas obrigações com a atenção devida, eficiência e economia, em concordância com o disposto no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

A contratada deverá utilizar seus próprios equipamentos e ferramentas (desde que estes sejam permanentes).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto no Art. 65 da Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) Lentidão no seu cumprimento;
- d) Atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) Dissolução da sociedade;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Nos casos de rescisão acima, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

O contrato ficará rescindido em caso de inexecução, total ou parcial dos serviços, podendo ser aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



A contratante fará a publicação do resumo do contrato no site do Município [www.barrabonita.sc.gov.br](http://www.barrabonita.sc.gov.br).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barra Bonita/ SC, ... de ... de 2023.

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**CONTRATADA**